

na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho
1 de Setembro de 1986.

Osman de Freitas Dayrell
Osman de Freitas Dayrell
- Prefeito Municipal -

Lei nº 483/86.

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho
decreta e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a adquirir de Minas
Diesel S/A (L) uma Caminhoneira de
Toyota no 05.556 P-3L, pelo preço
aproximado de Cr\$ 139.564,28 (cento
e trinta e nove mil, quinhentos
e sessenta e quatro cruzados
e vinte e oito centavos, e (L)
Um caminhão Mercedes Benz L
1313/48 com tanque de 210
litros pelo preço aproximado de
Cr\$ 279.838,60 (duzentos e setenta
e nove mil, oitocentos e trinta
e oito cruzados e sessenta e sete
centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por
conta de dotações próprias constantes
do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio
Vermelho, 01 de Setembro de 1986.

Osman de Freitas Dayrell
Osman de Freitas Dayrell
- Prefeito Municipal -

Lei nº 484/86. de 03 de novembro de 1986
Estima a Receita e Fixa a Despesas para
o Exercício Financeiro de 1987.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho,
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanctiono
e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A receita Municipal de Rio Vermelho
para o exercício financeiro de 1987 é esti-
mada em Cr\$ 19.912.000,00 (dezenove milhões
novecentos e doze mil cruzados) cuja realiza-
ção se fará mediante a seguinte discrimi-
nação constante de quadro anexo, que
faz parte integrante desta lei:

01 - Receitas Correntes	
11 - Receita Tributária	120.000,00